

# ESTADO, DEMOCRACIA E CIDADANIA

**Autor: Marcelo Sabino Pires<sup>1</sup>**

**Orientador: Nome do Tutor Externo<sup>2</sup>**

Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI

Curso: Ciência Política – Módulo VII – 19/04/2023

## RESUMO

O presente estudo, em forma de revisão bibliográfica, tem objetivo de discutir aspectos relacionados ao estado, democracia e cidadania no Brasil. Para tanto, houve a necessidade de estudar teorias voltadas à origem do estado, da organização democrática e da construção da cidadania, acesso com dignidade aos bens de direito. A princípio, discorreu – se sobre a formação do estado e sua evolução ao longo do tempo, da distribuição de poder nos antigos grupos. Em seguida, abordou – se o regime democrático, como forma de governar, sua aplicação e eventuais benefícios sociais, principalmente tendo em vista um considerável período ditatorial vivido pela sociedade brasileira. Por fim, discutiu – se a questão da cidadania, dos direitos e deveres dos cidadãos em um estado de direito propriamente dito. Enfatizou – se a educação como aliada nos processos de formação cidadã, haja vista que, em pleno século XXI, grande parte dos cidadãos sequer conhece seus direitos e assim não luta por eles. Desse modo, pôde – se perceber que a cidadania e a democracia são duas conquistas que ocorrem apenas na teoria, pois grande parte dos cidadãos é excluída de seus direitos e aos bens sociais. Deseja – se acrescentar que este trabalho pretende ser uma fonte de pesquisas para futuros estudiosos nessa inesgotável área.

**Palavras-chave:** Estado. Democracia. Cidadania. Direitos. Deveres

## 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo, em forma de revisão bibliográfica, tem como objetivo discutir ideias acerca do estado, da democracia e da cidadania, como aspectos de crucial importância para entender a dinâmica social brasileira. Para tanto, faz – se imprescindível elencar argumentos de diversos autores e publicações acerca do referido tema, como suporte às ideias aqui discutidas.

Falar o Estado, implica trazer à luz, alguns conceitos históricos de sua concepção e formação ao longo do tempo. Nesse sentido, a ideia de estado nasceu de duas formas

---

<sup>1</sup> Marcelo Sabino Pires, acadêmico do Curso de Bacharelado em Ciência Política - E-mail: [aluno.2086608@aluno.uniasselvi.com.br](mailto:aluno.2086608@aluno.uniasselvi.com.br)

<sup>2</sup> Tutor Externo do Curso de Licenciatura em XXXXXXXXXXXX – Polo XXXXXXXXXXXX; E-mail: [ciclanodetal@uniasselvi.com.br](mailto:ciclanodetal@uniasselvi.com.br)

distintas, a natural e a contratual. Na primeira, sob a visão de Aristóteles (2000), o homem é considerado um animal político, que precisa viver em comunidade.

A ideia de estado como formação natural enfatiza a situações relativas à própria existência humana, como a necessidade de viver em grupo. Já a formação do estado como forma contratual, Thomas Hobbes (1998), evidencia que os combinados e as intenções de cada homem no convívio social, leva à criação do estado. Tal situação considera a intencionalidade.

Ainda, considerando a formação do estado, faz – se pertinente discorrer acerca de suas origens, que são: a) A origem familiar; b) Origem em atos de força; c) Origem em causas econômicas; d) Origem no desenvolvimento interno da sociedade. Na origem familiar, é possível evidenciar os pequenos grupos como tribos, ou outros grupos menores, convencionando – se chamar de formas primitivas de monarquia.

Quando se refere à origem em atos de força, evidencia – se a questão da superioridade e da inferioridade no grupo. Tal situação mostra de forma clara a dominação e os dominados.

Essa situação traz à luz uma forma de Estado, como uma organização na qual as lutas de poder se eternizam para além dos conflitos, por meio das variações de força e poder entre os grupos que o compõem. Sobre o conceito, surgimento e características do Estado, é coerente pensar que o “estado não é um conceito universal, mas serve para indicar e descrever uma forma de ordenamento político” (MATTEUCI, PASQUINO, 2000, p. 425).

Quanto à origem em causas econômicas, busca – se enfatizar a evolução do capital e acúmulo de riquezas, que coloca em risco a relação harmônica entre os indivíduos. Esse viés econômico faz surgir os diferentes estratos sociais, a classe dominante e a dominada, nascendo o Estado.

Com relação ao desenvolvimento interno da sociedade, enfatiza – se uma sociedade que se desenvolve de forma espontânea e que precisa se organizar, dando origem às formulações e criações de regras em seu interior. Nesse sentido, a sociedade se organiza e determina funções dos indivíduos para o coletivo.

Quando se fala sobre o Estado e sua formação, é pertinente considerar ainda a importância da Democracia e da cidadania, que são conceitos imprescindíveis e que completam a significação do Estado de direito na atualidade. A Democracia deriva do termo grego (*demokratía*), palavra formada a partir da junção de povo (*demos*) e (*kratein*) domínio. Nesse sentido, democracia quer dizer, vontade do povo e domínio do povo.

Embora a Grécia tenha sido o berço deste pensamento político, lá, nem todos tinham o direito de votar e participar das decisões importantes da cidade, como é o caso das mulheres, dos estrangeiros, dos escravos. Nota – se que era uma forma de governo bem restrita, sendo democrática.

É plausível presumir que a democracia de uma forma ou de outra surja naturalmente em qualquer grupo bem demarcado, como uma tribo, se o grupo é independente o bastante de controle por estrangeiros a ponto de permiti-lo organizar seus próprios negócios, e se um número substancial de membros, como anciãos tribais, considera-se igualmente qualificados para participar em decisões sobre assuntos concernentes ao grupo como um todo [...]. Quando o longo período de caça e coleta chegou a um fim e os humanos começaram a se fixar em comunidades, principalmente por causa de agricultura e comércio, as condições que favoreceram a participação popular no governo pareceram se tornar mais raras. Maiores desigualdades em riqueza e poder militar entre comunidades, junto a um aumento substancial no tamanho e na escala das comunidades, encorajaram a disseminação de formas de organização social hierárquicas e autoritárias (DAHL, 2019, s/p.)

Dialogando com a citação acima, é possível perceber que essa democracia tão procurada atualmente, é algo pelo qual vem se buscando desde tempos antigos, uma vez que se trata de uma forma de governo, em que o povo tem vez e voz. A busca pela democracia tem sido alvo de inúmeros estudos e debates ao longo do tempo, visto que confere mais igualdade social em uma nação.

Em relação à Constituição brasileira de 1988, no parágrafo único de seu artigo 1º, o constituinte asseverou que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente [...]” (BRASIL, 1988, s.p.).

No que se refere à Cidadania, pode – se considerar esta como algo inerente à busca da Democracia, uma vez que em uma governança democrática, o povo tem suas representatividades, conferindo – lhes os direitos e os deveres como cidadãos. Sendo assim a cidadania é um direito, uma conquista do povo para o povo. O termo “cidadania”, ao compartilhar a raiz com “cidade”, já indica suas origens.

Na idade média europeia, a cidade era uma organização burguesa: “só eles tinham direito à cidadania e o sistema repousava na distinção entre burgueses e não burgueses”, observa Polanyi (2000, p. 85).

Nesse aspecto, faz – se relevante a observação de Jerónimo; Vink, 2013, p. 25:

Hoje, a cidadania se constitui como um marcador fundamental de dinâmicas políticas, uma vez que seu papel é determinar quem está sob a sujeição de um Estado, e (no caso de um Estado democrático) quem é capaz de influenciá-lo conforme os canais disponíveis (eleições, instâncias participativas etc.). Ela

“constitui o vínculo jurídico existente entre uma pessoa e um Estado”, por esta pessoa estar “mais ligada à população do Estado que” confere a cidadania “do que à de qualquer outro Estado” (JERÓNIMO; VINK, 2013, p. 25).

Nesse aspecto, uma questão norteia esse artigo:

- Pode – se dizer que a democracia e a cidadania são exercidas no Brasil contemporâneo?

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A linha de pesquisa escolhida para este artigo, versa sobre o Estado, a Democracia e a cidadania, visando explicitar os conceitos e seus desdobramentos ao longo dos anos. Nesse aspecto, torna – se imprescindível abordar esses três conceitos como partes integrantes e inerentes entre si, uma vez que, cidadania e democracia são termos que estão intimamente ligados à noção de Estado na contemporaneidade.

Com relação à pergunta que norteia este trabalho, “Pode – se dizer que a democracia e a cidadania são exercidas no Brasil contemporâneo? Quando se faz esse questionamento, é possível perceber que em muitas situações esses termos são relativos, uma vez que a democracia afirma que o povo participa da gestão dos governos, através de seus representantes. Mas será que o povo é verdadeiramente considerado como ator ou apenas plateia?

Após anos de Ditadura Militar, o Brasil teve enfim os ares de uma evidente democracia, advinda com a Constituição Federal de 1988.

A Constituição brasileira ficou conhecida como Constituição Cidadã, porque apresenta cláusulas essenciais à manutenção e ao fortalecimento da democracia, como o pluralismo político, o voto direto e secreto, a garantia dos direitos políticos individuais, o princípio da anterioridade da lei eleitoral e as condições de elegibilidade do cidadão que concorre a determinado cargo eletivo. <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/constituicao-cidada-simbolo-da-democracia-comemora-34-anos05/10/2022> 11:25 - Atualizado em 05/10/2022 15:02.

A democracia moderna em sua origem configura-se como democracia representativa e a sua marca é a representação política, na qual o representante deve estar voltado para atender aos interesses da nação e não aos interesses particulares dos representados.

De acordo com Neto, o processo representativo demanda mecanismos capazes de ampliar a representação e assegurar que o cidadão passe a interferir concretamente nas decisões sociais e econômicas por meio dos órgãos de decisão política (NETO, 2008, p. 296).

As democracias estão sendo corroídas pelas leis democráticas, depende como estas são aplicadas. Dependendo como se usa a lei essa nossa conversa aqui pode ser considerada um atentado contra a democracia. As instituições democráticas, pelas suas virtudes, de tolerância interpretativa, abrem um espaço para se governar autocraticamente em nome da democracia.

(<https://jornalggn.com.br/tag/blogs/wanderley-guilherme-dos-santos>, acesso 29 de outubro de 2018)

Quando se fala sobre a atual situação da democracia no país, é pertinente assinalar algumas situações que ocorrem de forma corriqueira no interior das cidades ou sociedades menores em época de eleição.

Imprescindível conhecer o que diz a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 1º:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, Art. 1º)

A questão da livre escolha do candidato, que é um dos atributos da constituição federal de 1988, no inciso V, acerca do pluralismo, deixa dúvidas quando a sociedade fica dividida em torno de um candidato ou outro, como se não houvesse o direito à livre escolha na hora de votar em alguém.

Além disso, muitas outras situações parecidas ocorrem, mesmo quando o povo escolhe o seu representante e ele, ao chegar ao poder, se esquece de quem o elegeu.

O cientista político canadense Crawford Brough Macpherson chama de “democracias de equilíbrio” modelos baseados em pluralismo de interesses, protagonismo de líderes políticos e equilíbrio entre demanda e oferta de bens políticos (MACPHERSON, 1977).

Entendendo a posição de Macpherson, acima, existe uma relação entre eleitores e os políticos. Em um cenário de troca de favores e influências, o povo elege um representante que quer um cargo, que lhe confere status, em troca, almeja um emprego ou algo do tipo, prevalecendo a seleção social e fortalecendo a divisão de classes.

Desse modo, dificilmente a democracia será alcançada como um modelo de governo do povo para o povo, pois serve para representar apenas os anseios de alguns, principalmente no Brasil, em que se observa uma completa crise democrática instaurada, refletida na polarização e no desrespeito às instituições. “O [...] consenso é, de fato, um longo processo que visa garantir que ninguém vá embora sentindo que suas opiniões foram completamente ignoradas”. (GRAEBER, 2004, p. 89-90).

## 2.1 A CONQUISTA DA CIDADANIA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO

Cidadania pode ser definida como a faculdade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo (Dallari, 1998, p.14). É a forma pela qual alguém ganha status de cidadão, que age em conformidade com o meio social, dotado de direitos e deveres. A título de ilustração, faz – se pertinente lembrar aqui das sociedades europeias da idade média, em que a cidade era uma organização em que somente a burguesia tinha direitos à cidadania.

O sistema fazia a divisão entre burgueses e não burgueses. A cidadania, para Thomas Marshall (1893 -1981), pode ser assim “a arquiteta da desigualdade social legítima” (MARSHALL, 1950, p. 9).

Nesse sentido, quando se diz que a cidadania é a arquiteta da desigualdade, entende – se que ela escancara a desigualdade em um estado, sociedade ou país, uma vez que os direitos e os deveres são relativos. Além disso, para ser cidadão, a pessoa humana precisa ter acesso aos bens e recursos sociais, tais como: educação, saúde e lazer, de forma digna.

De acordo com a Carta magna de 1988, cidadão é aquele indivíduo a quem ela confere direitos e garantias – individuais, políticos, sociais, econômicos e culturais –, e lhe dá o poder de seu efetivo exercício, além de meios processuais eficientes contra a violação de seu gozo ou fruição por parte do Poder Público. (cf. MAZZUOLI, 2001).

Quando se estuda a sociedade brasileira em seus aspectos culturais e econômicos, é possível observar que grande parte dessa população carece de informação, sobretudo em se tratando dos seus direitos e deveres, que expõe ainda mais as estratificações sociais.

Por outro lado, afirmar que o Brasil é um país democrático e que todos os cidadãos têm acesso aos bens sociais, seria uma ironia, haja vista a sociedade ainda estar dividida

em classes, “dos que têm mais e dos que têm menos”. Em pleno século XXI, ainda há um grande contingente de pessoas analfabetas, que não sabem sequer escrever o próprio nome, sendo assim, excluídas do sistema educacional, um direito adquirido e apregoado pela Constituição Federal de 1988.

Essas pessoas vão sempre engrossar as estatísticas dos menos favorecidos, dos facilmente alienáveis, dos invisíveis na sociedade, dos indivíduos que em época de eleição, vendem o voto sem pensar as consequências. É nesse sentido que um bom projeto educacional faz a diferença, uma vez que é a partir da educação, que os homens passam a ter a noção de seu papel social.

Para Cury, CRJ (2002), “o acesso à educação é a porta que abre ao indivíduo a possibilidade da formação e, conseqüentemente, melhores escolhas no mercado de trabalho, além de uma postura mais crítica na sociedade como cidadão”.

Considerando a contribuição acima, é possível perceber que a educação prepara o indivíduo para a sociedade e este, ciente de seu papel, de seus direitos e de seus deveres, aprende a ser cidadão. É nesse aspecto que a escola, que a educação de qualidade é capaz de formar pessoas aptas a exercer a cidadania, respeitando opiniões e escolhendo por si mesmo, seus representantes de forma democrática e responsável.

Segundo Marshall TH (1967), na medida em que o Estado garante que todos os indivíduos terão acesso à educação, possibilita uma sociedade com uma postura cidadã, consciente de seus direitos e deveres. Assim, pode – se perceber que estado, democracia e cidadania precisam estar alinhados, para que a população, estando bem atendida, goze de seus plenos direitos e deveres sociais e haja melhor governabilidade por parte dos representantes.

### **3. MATERIAIS E MÉTODOS/METODOLOGIA**

O presente estudo, intitulado “Estado, Democracia e Cidadania”, embasado nos trabalhos de diversos autores e publicações relevantes na área, tem como linha de pesquisa o próprio título, dando ênfase à educação como forma de alcançar a democracia e a cidadania.

A metodologia utilizada foi a de Pesquisa Bibliográfica dos autores citados, uma vez que possibilitou um bom aprofundamento no tema, que já é bem discutido na atualidade. Acerca desse tipo de pesquisa, faz – se relevante a citação abaixo:

A pesquisa bibliográfica compreende: escolha do assunto, elaboração do plano de trabalho, identificação, localização, compilação, fichamento, análise e interpretação, redação. O assunto será delimitado e preciso; ao geral, amplo, será preferido o restrito. Exige, portanto, que seja escolhido assunto condizente com a capacidade do pesquisador, de acordo com suas inclinações e gosto pessoais. Outros fatores que devem ser considerados: tempo para realizar a pesquisa e existência de bibliografia pertinente ao assunto. Evitem-se assuntos pouco aprofundados ou sobre os quais pouco foi escrito, isto é, cujo conhecimento é ainda duvidoso e superficial. Depois de escolhido o assunto, passa-se para sua delimitação, o que vem a constituir-se no tema. Normas Gerais para os Trabalhos Científicos nos Cursos de Graduação Após o estabelecimento do tema, que é o assunto devidamente delimitado, passa-se à fase de leitura e fichamento. Há autores que recomendam como passo seguinte o estabelecimento de um plano provisório. Evidentemente, com o transcorrer da pesquisa, o plano pode ser alterado. Para a elaboração do plano, leve-se em conta que deverá ter: introdução (formulação do tema, importância dele, justificativa da pesquisa, metodologia a ser empregada); desenvolvimento (fundamentação lógica do trabalho, explicação do tema, discussão, demonstração). O desenvolvimento deve ser dividido em tópicos. Finalmente, a conclusão exige que tudo seja sintetizado (MEDEIROS, 2000, p. 40-42).

Com base na citação de Medeiros, 2000, p. 40, é possível perceber que este é um tipo de pesquisa bem utilizado nos cursos de graduação e que cumpre bem o seu papel, seguindo os interesses e aptidões do autor. No caso da pesquisa específica para este trabalho de conclusão, primeiro, planejou – se a pesquisa, considerando os recursos bibliográficos e o tempo previsto. A partir daí, iniciaram – se as leituras e fichamentos e apreciação de vídeos explicativos, para que se pudesse aprofundar no tema escolhido.

Depois de feitas as leituras e fichamentos, passou – se à construção do passo a passo da pesquisa, sempre priorizando as revisões de texto e pertinência do assunto. Devido ser um tema bem atual e com linha de pesquisa bem definida, com inúmeras publicações de apoio e embasamento, este trabalho teve uma boa fundamentação teórica.

Quanto à sua estrutura, priorizou – se uma introdução, trazendo os dados principais como: linha de pesquisa adotada, objetivos, tipo de pesquisa e metodologia usada e o porquê da escolha deste tema. Em seguida, o desenvolvimento, em que se aprofundou um pouco acerca do tema.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O tema em questão tem sido alvo de muitas discussões e debates atualmente. Quando se fala em Estado, logo se pensa em uma entidade que comanda, que delega funções e que detém uma força extraordinária para com as pessoas. Na condução deste trabalho, percebeu – se que Estado é isso também.



Ao discorrer sobre a Democracia, percebeu – se através das análises e estudos, das considerações iniciais acerca deste termo, que nem todos sabem o que ele significa. Há quem diga que seja o governo do povo para o povo e isso, de fato não acontece. Na prática, uma minoria comanda o poder para outra minoria.

Sobre isso, Christense e Müller (2009, p. 61) doutrinam que “neste contexto, o povo elege seus representantes, os quais, por sua vez, são responsáveis pela elaboração de textos de normas, que, em regra, vinculam as ações e interesses do próprio povo, enquanto população”.

Percebe – se ainda, que, muitos anos depois de ser instaurado no país, após longos anos de ditadura militar, esse regime encontra – se ameaçado, principalmente no Brasil, uma vez que há atualmente uma crescente polarização, com recorrentes ataques à Constituição Federal e aos três poderes.

Quando se busca a origem dessa crescente queda no ideário democrático no país, é possível encontrar muitas falhas nesse processo ao longo dos anos. Um desses gargalos é a questão do entendimento ao regime democrático unicamente na hora do voto. O modelo instaurado do *“toma lá dá cá”*, grifo do autor, faz com que uma forma de governo tão importante, passe a ser questionada por grande parte da população brasileira.

Os cidadãos, por não terem a representatividade que elegeram no governo, por não receberem os benefícios em promessa política, acabam se tornando verdadeiros inimigos da democracia.

No entanto, parte do povo não entende que este regime de governo vai além votar e ser votado, entretanto, aprendeu que só tem valor na eleição, mesmo sem saber votar. Acredita – se que, entre outros, esse seja um dos erros e que levam à desvalorização do regime democrático no Brasil e acirra a divisão social em classes, mais ou menos favorecidas.

O professor Moacir Gadotti definiu este termo (classe) de forma muito didática ao afirmar que:

Classes sociais são grupos humanos que se diferenciam entre si pela posição que ocupam num determinado modo de produção e pelo seu papel na apropriação da riqueza. Cada um pertence a uma classe social de acordo com a parte que lhe cabe na divisão da riqueza que uma sociedade produz. Por ocuparem posições diferentes em determinado regime econômico, algumas classes podem apropriar-se do trabalho das outras. Os conflitos de interesses entre as classes conduzem inevitavelmente à luta entre exploradores e explorados. É a luta de classes (GADOTTI, 1991, p. 75-76)

A questão da Cidadania também é bem respaldada na Constituição Federal. Em teoria, é uma conquista relevante para a sociedade brasileira, mas quando se observam os índices de analfabetismo, de pessoas vivendo em extrema pobreza, do direito aos bens públicos, saúde, esporte e lazer, nota – se que ainda há muito o que se fazer para alcançar a cidadania de fato.

O conceito de cidadania está intimamente ligado aos termos Estado e Democracia, uma vez que o Estado representa uma sociedade mais ampla, que precisa de regras e normas, para seu funcionamento. Ao terem conhecimentos dessas regras sociais, de seus direitos e deveres, as pessoas passam a viver como cidadãos, aptas a exercerem a cidadania e usufruírem dos bens sociais, em uma perspectiva democrática. “Se os direitos civis garantem a vida em sociedade, se os direitos políticos garantem a participação no governo, os direitos sociais garantem a participação coletiva” (CARVALHO, 2001, p.10)

Cabe aqui, ressaltar o importante papel que a educação exerce na formação e orientação de uma sociedade, preparando e educando para a vida. Acredita – se que a conquista da democracia, propriamente dita; e a cidadania, fundamentais para o funcionamento de uma sociedade justa e com equidade, são alcançadas de fato, a partir de um modelo educacional eficaz. Marshall (1967, p 40) destaca o protagonismo da educação nesse processo, especialmente na formação de cidadãos.

Finalizando essa discussão, é possível perceber que, no Brasil, a democracia precisa ser reestruturada, a fim que as pessoas possam ser participantes do processo e respeitadas como parte integrante, não apenas em época de eleição, mas em todas as instâncias da governabilidade.

Assim, poderão entender que democracia e participação cidadã concorrem para um estado e um país mais justo e igualitário. “Nas comunidades em que há uma proporção suficientemente elevada de indivíduos maduros existe um estado de coisas que proporciona a base para o que chamamos democracia” (WINNICOTT, 1990, p. 173).

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo dos estudos e pesquisas para este Trabalho de Conclusão de Curso, que versou acerca do Estado, Democracia e Cidadania, foi possível elucidar muitas dúvidas sobre a temática em discussão. Para entender o que hoje se denomina estado, foi de crucial importância conhecer sua origem e evolução ao longo do tempo.

Perceber essa instituição como organização política, pressupõe entender que em sua origem, esses agrupamentos eram menores, como: famílias, pequenos grupos sociais que foram se expandindo até chegar ao que se observa atualmente. Percebendo como ocorre a organização social contemporânea, foi relevante entender como esses homens agiam em sociedades e se organizavam na pesca, nas batalhas e até nas lideranças.

Todos esses desmembramentos possibilitaram o conhecimento acerca das sociedades atuais, que também precisam de ordem para a sua sobrevivência política e social. Esse entendimento suscitou discussões acerca do modelo de representatividade democrática, abordado na temática deste trabalho.

A partir de estudos, pesquisas, paráfrases e resumos de diversas obras acerca dessa forma de governo, percebeu – se que, no Brasil, atualmente, a democracia passa por uma crise e requer ajustes quanto ao seu verdadeiro motivo em uma república. Muitos entendem que a democracia se refere apenas ao eleitor em época de eleição.

Aprofundando o entendimento nessa linha de pesquisa, abordou – se ainda a cidadania e trouxe questionamentos acerca do que é realmente ser cidadão atuante. Como dizer que todos são cidadãos em um país cujas taxas de analfabetismo, pobreza e violência ainda são tão imperiosas? Desse modo, é coerente dizer que democracia e cidadania acontecem apenas teoricamente, no cenário atual.

Por fim, percebeu – se que a educação se faz de crucial importância nesse processo, uma vez que o cidadão bem-informado, passa a entender não apenas os direitos, como também os seus deveres sociais, agindo e atuando de forma cidadã. A isso, inclui – se também a escolha de seus representantes de forma consciente e democrática, melhorando a sociedade em que vive, o estado e o país, na busca de uma justiça e da equidade para todos.

Esses debates, por mais importantes que sejam não podem se exaurir aqui, haja vista muitas coisas não terem sido ditas. Por isso, espera – se que este, não seja apenas mais um entre tantos a retratar essa temática de grande interesse particular e coletivo, entretanto, que seja uma fonte de pesquisas para futuros estudiosos da Ciência Política.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

CARVALHO, J.M. **Cidadania, estadania, apatia.** *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, p.8,24 jun.2001.

(CF)<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/constituicao-cidada-simbolo-da-democracia-comemora-34-anos05/10/2022> 11:25 - Atualizado em 05/10/2022 15:02.

CHRISTENSEN, Ralph. **Teoria estruturante do direito.** In: MÜLLER, Friedrich. O novo paradigma do direito: introdução à teoria e metódica estruturantes. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

CURY CRJ. **A educação e a primeira constituinte republicana.** In: FÁVERO O (org.) A educação nas constituintes brasileiras: 1823-1988. Campinas: Autores Associados, 1996; 69-80.

DAHL, R. A. **Democracy.** In: **Enciclopédia Britânica.** S.l.: Enciclopédia Britânica, inc., 2019. Disponível em: <https://www.britannica.com/topic/democracy>. Acesso em: 8 nov. 2019.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos Humanos e Cidadania.** São Paulo: Moderna,1998.

GADOTTI, Moacir. **Marx: transformar o mundo.** 2. ed. São Paulo: FTD, 1991.

GRAEBER, D. **Fragments of an Anarchist Anthropology.** Chicago: Prickly Paradigm Press, 2004.

GRAEBER, D. **Um projeto de democracia.** São Paulo: Paz e Terra, 2015.

Jerónimo, P. e Vink, M. (2013). **Os múltiplos de cidadania e os seus direitos.** In Marina Costa Lobo (Ed.), Portugal e a Europa: novas cidadanias, (pp.21-50). Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.

MARSHALL TH. **Cidadania, Classe Social e Status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967; 220p.

MACPHERSON, C. B. **The Life and Times of Liberal Democracy.** New York: Oxford University Press, 1977.

MARSHALL TH. **Cidadania, Classe Social e Status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967; 220p.

MATTEUCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política.** v.1 Brasília: editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa oficial do Estado de São Paulo, 2000.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Direitos humanos, cidadania e educação. Uma nova concepção introduzida pela Constituição Federal de 1988.** Jus Navigandi, Teresina, ano 6, n. 51, 1 out. 2001. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/2074>. Acesso em: 11 de maio de 2011.

MEDEIROS, J. B. **Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas.** São Paulo: Atlas, 2000.

NETO, O. A e COELHO, F. C. "**Brasil en el 2007**: El desencuentro entre la economía y la política". Revista de Ciência Política, vol.28, nº1, 2008.

POLANYI, K. **A Grande Transformação. As origens da nossa época**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

WINNICOTT, D. W. **Natureza humana**. Rio de Janeiro: Imago. 1990.